	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.							
DATA: 08/04/2021					HORA:		
LOCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR							
TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ROMEUA ALDIGUERI Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
	SALMITO Vice-Presidente	PDT			GUILHERME LANDIM	PDT	
	JULIO CÉSAR FILHO	CIDADANIA			MARCOS SOBREIRA	PDT	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	BRUNO PEDROSA	PROGRESSISTA			LEONARDO PINHEIRO	PROGRESSISTA	
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	MDB	
	OSMAR BAQUIT	PDT			QUEIROZ FILHO	PDT	
	AUGUSTA BRITO	PCdoB			NIZO COSTA	PSB	
	FERNANDA PESSOA	PSDB			TONY BRITO	PROS	

LEGENDA			
P: Presente	J: Justificou	A: Ausente	L: Licenciado

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente:

Nada consta.

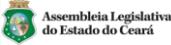
III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta.

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Emendas ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.643, de autoria do Poder Executivo.

“Altera a Lei Complementar n.º 230, de 7 de janeiro de 2021, que institui o Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, e cria o Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará.” **(CCJR, CICTS, CTASP, COFT) (Deliberada na 20ª Reunião Extraordinária, em 08/04/2021)**

Emenda Aditiva n.º 02/2021, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa.

“Acrescenta o inciso V ao parágrafo único do art. 7º previsto no artigo 6º do Projeto de Lei Complementar n.º 11/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.643.”

Relator:

Parecer:

Emenda Aditiva n.º 03/2021, de autoria dos Deputados Renato Roseno e Augusta Brito.

“Adiciona dispositivo do Projeto de Lei Complementar n.º 11/2021.”

Relator:

Parecer:

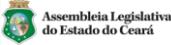
Emenda Aditiva n.º 04/2021, de autoria do Deputado Salmato.

“Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 011/2021, oriunda da Mensagem n.º 8.643/2021, de autoria do Poder Executivo.”

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

2. Emenda à Mensagem n.º 39/2021, Oriundo da Mensagem n.º 8.635, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - CESAU/Ce, e dá outras providências.” **(CCJR, CSSS, CTASP, COFT) (Deliberada na 18ª Reunião Extraordinária, em 30/03/2021)**

Emenda Aditiva n.º 01/2021, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa.

“Acrescenta o § 6º ao art. 5º do Projeto de Lei n.º 39/2021, oriunda da Mensagem 8.635.”

Relator:

Parecer:

3. Emenda à Mensagem n.º 42/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.638, de autoria do Poder Executivo.

“Altera a Lei n.º 12.670, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe acerca do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), a Lei n.º 15.614, de 29 de maio de 2014, que estabelece a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo tributário e institui o respectivo processo eletrônico, e dá outras providências.” **(CCJR, CICTS, CTASP, COFT) (Deliberada na 20ª Reunião Extraordinária, em 08/04/2021)**

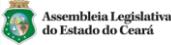
Emenda Supressiva/Modificativa n.º 03/2021, de autoria do Deputado Juliocésar Filho e coautoria da Deputada Fernanda Pessoa.

“Suprime os artigos 2º e 3º e modifica no artigo 1º da Mensagem n.º 42/2021, oriunda da Mensagem n.º 8.638, o § 4º do artigo 55-B – Autoria do Poder Executivo.”

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

4. Emenda à Mensagem n.º 43/2021, Oriundo da Mensagem n.º 8.640, de autoria do Poder Executivo

“Altera as Leis n.º 13.494, de 22 de junho de 2004, e n.º 16.727, de 26 de dezembro de 2018.” (CCJR, CCTES, CTASP, COFT) (Deliberada na 20ª Reunião Extraordinária, em 08/04/2021)

Emenda Modificativa n.º 01/2021, de autoria do Deputado Renato Roseno.

“Modifica o artigo 2º da Mensagem n.º 43/2021.”

Relator:

Parecer:

5. Emenda à Mensagem n.º 46/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.644, de autoria do Poder Executivo.

“Renova a suspensão do pagamento do repasse de regulação devido, no âmbito do serviço rodoviário intermunicipal de passageiros, à Agência Reguladora de Serviço Público Delegados do Estado do Ceará – ARCE, nos termos da Lei n.º 14.024, de 17 de dezembro de 2007.” (CCJR, CVTDU, CTASP, COFT) (Deliberada na 20ª Reunião Extraordinária, em 08/04/2021)

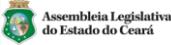
Emenda Modificativa/Aditiva n.º 01/2021, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa.

“Modifica o art. 1º e acrescenta § 1º ao art. 1º do Projeto de Lei n.º 46/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.644.”

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

6. Emendas à Mensagem n.º 47/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.645, de autoria do Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio cesta básica em apoio a trabalhadores, inclusive autônomos, que tiveram a renda familiar prejudicada em razão da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.” **(CCJR,CTASP, COFT)(Deliberada na 20ª Reunião Extraordinária, em 08/04/2021)**

EmendaAditiva n.º 01/2021, de autoria do Deputado Delegado Cavalcante.

“Inclui dispositivo ao art 1º, do PL 047/2021, oriundo da mensagem nº 8.645 do Governo do Estado do Ceará.”

Relator:

Parecer:

EmendaSupressiva n.º 02/2021, de autoria do Deputado Renato Roseno.

“Suprime dispositivo da Proposição 47/2021.”

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias